



Prefeitura Municipal de Franciscópolis
Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 / FONE: 33 3514 8000
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 055, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que quinta-feira, dia 22 de dezembro de 2022 é tradicionalmente comemorado o Aniversário do Município de Franciscópolis, esse ano sendo comemorado o 27º aniversário de Emancipação do Município, feriado municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público municipal definir dias e horários de funcionamento de seus órgãos e repartições;

CONSIDERANDO que a utilização de ponto facultativo ou recesso no serviço público em geral, visa a economicidade de gastos com funcionamento da máquina administrativa pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Franciscópolis /MG entre os dias 23 de dezembro de 2022 (sexta-feira) e, 01 de janeiro de 2023 (domingo), retomando funcionamento normal a partir do dia 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira).

Art. 2º. Ficam excluídos do artigo acima, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Policlínica Municipal, Almoxarifado e, Administrativo da Sede da Prefeitura Municipal, que atuam mediante escala de plantão determinada pela chefia imediata.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 20 de dezembro de 2022.

Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 20/12/2022 a
20/01/2023
Lei Municipal 236/2011 de 26/04/2011